



Começa revisão do eleitorado em 88 municípios de SP

A partir desta segunda-feira (22/10), mais de 400 mil eleitores dos 88 municípios de São Paulo deverão comparecer ao cartório eleitoral ou posto de atendimento para comprovar seu domicílio na respectiva cidade. Somente serão revisados os títulos dos eleitores inscritos ou transferidos até 31 de dezembro de 2006. O eleitor que atender a esse requisito e não comparecer até o dia 5 de dezembro ou tiver inscrito título eleitoral irregular terá seu título cancelado pela Justiça Eleitoral.

A revisão do eleitorado foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral com base em dados estatísticos e atinge quase 604 mil eleitores no estado de São Paulo, distribuídos em 91 municípios. Em Dracena, Paulínia e São Caetano o atendimento teve início em 16 de outubro e irá até 14 de dezembro, por conta do maior número de eleitores.

Segundo o artigo 92 da Lei 9.504/97, a revisão do eleitorado será feita quando o número de eleitores for superior a 80% da população, o total de transferências ocorridas no ano for 10% superior ao do ano anterior e o eleitorado for superior ao dobro da população entre 10 e 15 anos somada à de idade superior a 70 anos. Os requisitos devem ocorrer de forma simultânea.

O eleitor deve procurar o cartório eleitoral ou posto de atendimento, pessoalmente, munido de documento de identidade, título eleitoral e comprovante de residência para comprovar seu domicílio eleitoral. No país, quase 7 milhões (5,4%) de eleitores passarão pelo processo, que será feito em mais de mil municípios.

Autores: Redação ConJur